



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026
ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha das entidades da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Tucuruí/PA, Biênio 2026/2028, estabelece o calendário oficial e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tucuruí-PA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, designada através da Resolução 001/2026-CMDM e composta por IRENE ELIAS RODRIGUES, NÍVEA MARIA FERREIRA DA SILVA, VERALICE ALVES DA SILVA, torna público o presente Edital de Convocação que determina o processo eleitoral para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tucuruí, para o biênio 2026/2028.

RESOLVE:

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Divulgar o presente Edital de Convocação para Eleição das entidades representantes da Sociedade civil organizada que ocorrerá no dia 25/06/2026.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DAS REPRESENTANTES

2.1 Poderão se inscrever entidades da Sociedade civil organizada e/ou prestadores de serviços assistenciais à mulher no município, de acordo com o Regimento interno do CMDM “representantes da sociedade civil, legalmente constituída há mais de 02 (dois) anos, voltadas para a defesa dos direitos da mulher, e que atendam os requisitos editalícios para este específico fim”.

3. DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, situado na Av. Brasília nº 382, Bairro Bela Vista (próximo a Secretaria Municipal de Ação Social). No período de 27 de abril a 27 de maio das 9hs às 12:00hs, exceto em feriados, sábados e domingos.

3.2 O pedido de inscrição se dará mediante apresentação de:

I - Ficha de cadastro (fornecida pelo conselho);

II - Ofício contendo cópia do RG e CPF e um contato telefônico da candidata titular e suplente, com direito a votar e ser votados, que irão representar a entidade junto a eleição do CMDM;

III - Apresentação de documentos, dos últimos 02 (dois) anos, que comprovem que a entidade presta serviço assistencial à mulher (relatório fotográfico de atividades);

Handwritten signature

Handwritten signature



- IV - Cópia do CNPJ da entidade;
- V - Cópia do Estatuto da entidade;
- VI - Cópia da ata de fundação da entidade;
- VII - Cópia da ata, com registro em cartório, da eleição e posse da atual diretoria.

3.3 A homologação da inscrição será realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, com base na:

3.3.1 Análise da documentação citada no item 3.2.

4. EMISSÃO DO PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 A entidade que não preencher os requisitos do item 3, não terá sua candidatura homologada, tendo 48 (quarenta e oito) horas para recorrer, a contar da data da publicação do termo de homologação das entidades cadastradas;

4.2 O Termo de Homologação do item anterior será publicado no quadro de aviso do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no dia 1º de junho de 2026 (01/06/2026);

4.3 O parecer final da Comissão Eleitoral será publicado no dia 08 de junho de 2026 no quadro de aviso do CMDM.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A eleição para escolha das entidades civis, organizada pelo CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tucuruí-Pará ocorrerá no dia 25/06 (vinte e cinco de junho de 2026);

5.2 O horário de votação será de 09 as 12hs e a apuração iniciará as 12:30hs;

5.3 A publicação do resultado final será nesta mesma data às 18hs, no quadro de aviso do CMDM.

6. DA VOTAÇÃO E LOCAL DA VOTAÇÃO

6.1 A Comissão eleitoral providenciará a confecção das cédulas de votação, contendo o nome das entidades a concorrerem por ordem alfabética;

6.2 Só será permitido votar as representantes das entidades legalmente cadastradas e homologadas pela Comissão eleitoral;

6.3 A cédula de votação será rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral;

6.4 O voto será facultativo e a votantes deverão se identificar com os documentos originais contendo foto e ofício de indicação da Entidade;

Júlia
[Assinatura]



6.5 Cada representante de entidade terá direito a indicar 05 (cinco) entidades na cédula eleitoral;

6.6 A cédula não poderá conter quaisquer sinais de manifestações que identifique o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto;

6.7 A cédula de votação não poderá conter rasuras, rabiscos, danos materiais ou erros de nomes, sob pena de impugnação da eleição;

6.8 Encerrada a coleta de votos, a mesa receptora lavrará a ata de encerramento da eleição e iniciará a contagem de lançamentos de votos em público, lavrando-se em ata todos os acontecimentos ocorridos, qual será assinada a ata pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes;

6.9 A votação, assim como os procedimentos do processo, ocorrerão na sede do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, situado na Av. Brasília nº 282, Bairro Bela Vista (próximo a Secretaria Municipal de Assistência Social).

7. DA APURAÇÃO

7.1 Os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral, com o lançamento dos votos a cada entidade, em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da comissão eleitoral e fiscais credenciados e cadastrados pelas entidades;

7.2 Serão selecionados pela Comissão eleitoral e através de sorteio, 03 (três) fiscais, credenciados pela entidade que acompanharão, juntamente com a comissão a apuração dos votos;

7.3 A Comissão eleitoral deverá conferir os votos apurados com o total de assinaturas constantes em lista própria;

7.4 Após a contagem, os votos serão colocados em um envelope, lacrados e assinados pela Comissão Eleitoral, devendo ser preservados pelo prazo de 60 dias.

7.5 A apuração será acompanhada pela representante da Secretaria Municipal da Mulher.

8. DO RESULTADO

8.1 A Comissão Eleitoral emitirá o resultado nomeando por ordem decrescente as 5 (cinco) **entidades mais voltadas**, sendo estas titulares e ficando como suplente as cinco entidades subsequentes;

8.2 Em caso de empate, terá prioridade a entidade mais antiga;

8.3 A Comissão Eleitoral proclamará a relação das entidades eleitas para o biênio 2026/2028;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Lei Municipal nº 8.221/2008

8.4 No prazo de 02 dias úteis, após a homologação do resultado, as entidades eleitas deverão informar via ofício o nome, CPF e contato telefônico das conselheiras (titular/suplente) para compor o colegiado do CMDM - biênio 2026/2028.

9. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

9.1 Para a posse das representantes indicadas e suas respectivas suplentes, as mesmas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Antecedente criminal;
- e) Comprovar pertencer ao quadro da instituição.

10. DA POSSE

10.1 O Prefeito Municipal de Tucuruí, através de decreto nomeará as Conselheiras indicadas pelas entidades eleitas por voto direto para compor o CMDM;

10.2 As Conselheiras nomeadas serão empossadas pela Secretaria Municipal da Mulher, em reunião convocada especialmente para esta finalidade;

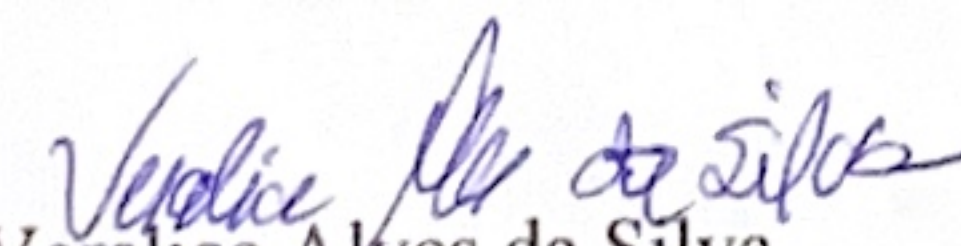
10.3 A posse será lavrada em ata.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Tucuruí, 23 de abril de 2026.


Irene Elias Rodrigues
Presidente da Comissão Eleitoral


Veralice Alves da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Nívea Maria Ferreira da Silva
Membro da Comissão Eleitoral